



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 318/2023

Contrato/Aditivo nº 111/2025

Processo Administrativo nº 1.507/2025 anexo ao de nº 41.189/2023 – Concorrência Pública nº 012/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CACHOEIRINHA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditivo: REAJUSTE.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 23 de novembro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustam os valores contratados em 5,99% de acordo com a variação do INCC/FGV, a partir de novembro de 2024, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato ora aditado e com fundamento no disposto nos artigos 40, inc. XI e 55, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme especificações, planilhas de cálculos e análises constantes no referido processo administrativo, que ficam fazendo parte do presente, o impacto financeiro do reajuste a partir da data base é de **R\$ 66.672,50** (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


MULOTTO & MULOTTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Henrique Chamberlain